



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

APROVADO EM _____	DISCUSSÃO
POR _____	
SALA DAS SESSÕES _____ / _____ / _____	
_____	PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº <u>18</u> /2014.
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES
 23 ABR 2014
PROTOCOLO Nº <u>029/2014</u>

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 408.550,00 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e cinquenta reais) destinado a atender as dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social não previstas no orçamento inicial de 2014, conforme a seguir:

Órgão: 070000 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unid. Orçamentaria : 070100 – Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Funcional Programática: 08.244.0011.2.028 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Abrigo Institucional

Fonte de Recurso: 10000000 – Ordinário

Naturezas da despesa:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 408.550,00
Total	R\$ 408.550,00

Art. 2º Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, provenientes da anulação de dotação orçamentária, conforme segue:

Órgão: 999000 – Reserva de Contingência
Unid. Orçamentaria: 999001 – Reserva de Contingência

Funcional Programática: 99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência

Fonte de Recurso: 10000000 – Ordinário

Naturezas da despesa:

9.9.99.99.00 – Reserva de contingência.....	R\$ 408.550,00
Total	R\$ 408.550,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de abril de 2014.


JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Apensado a esta, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores Edis, Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abrir crédito adicional especial no orçamento de 2014, conforme autorização dos artigos nºs 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e pela Lei Municipal nº 1033 de 16/10/2013 (LDO).

Como os nobres Edis são sabedores, o orçamento é elaborado em um exercício para ser operacionalizado ou executado no exercício seguinte, e pode apresentar falhas na previsão de receitas ou na fixação de despesas, decorrentes de um grande número de fatos dos quais destacamos:

- falhas nas previsões de órgãos, unidades ou entidades da administração indireta;
- falta de sintonia e entrosamento com a definição das prioridades planejadas pelo poder central;
- alterações de políticas dos níveis governamentais superiores;
- mudanças na economia do país;
- inconveniência de fatos imprevisíveis que impliquem em alteração das prioridades fixadas anteriormente;
- indefinição quanto a fixação de programas e prioridades para o exercício seguinte e em fazer as previsões.

Neste caso o ocorrido foi indefinição quanto a fixação de programas e prioridades para o exercício seguinte faltando na Função Saúde, dotação para auxílio financeiro à pessoas físicas para tratamento de saúde.

Vale ressaltar que a Administração por força de despesas que requerem prioridades nas suas aplicações, obriga a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle técnico e administrativo das finanças publicas municipais, atinentes as despesas fixadas para o presente exercício.

Com essa ótica administrativa, na busca de soluções de cunho e interesse público, viabilizando os atendimentos direcionados à população, requerem aplicações de recursos, cujas dotações orçamentárias, encontram-se insuficientes para manter os programas previstos, e atender as despesas prioritizadas.

Essas são as razões, senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis, solicitando, desde já, que os ilustres membros do Poder


CNPJ: 31.723.570/0001-33



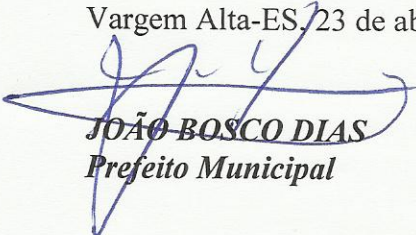
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Legislativo entendam os motivos, de natureza econômica e financeira, que possam, ao final, auxiliar o Poder Executivo nessa questão municipalista.

Entendendo assim justificada a presente matéria e visando a necessidade que a mesma requer, contamos com a presteza dos Nobres Edis e requeremos a tramitação do Projeto acostado a esta, em regime de urgência, nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Vargem Alta-ES, 23 de abril de 2014.


JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal